

**PORTARIA Nº 10 /2023**

Dispõe sobre o resultado do credenciamento de docentes externos, nos termos do Edital nº 03/2022 da Esmec.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Esmec pela(s) Professor (as) FERNANDA SCHAEFER RIVABEM pelo Processo Administrativo nº 8500099-40.2023.8.06.0254;

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada, por meio deste ato, e nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no Diário da Justiça de 20 de maio de 2022, para prestar serviços de docência nesta Escola Superior, a seguinte professora:

Nome	Data do credenciamento	Área de conhecimento
Fernanda Schaefer Rivabem	30/03/23	Processo Civil, Responsabilidade Civil, Telemedicina, Direito Digital

Art. 2º Fica a interessada cientificado de que, nos termos do item 6.1 do Edital nº 03/2022 ESMEC, poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desembargador Diretor da ESMEC

PORTARIA Nº 11/2023

Dispõe sobre o resultado do credenciamento de docentes externos, nos termos do Edital nº 03/2022 da Esmec.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Esmec pela(s) Professor (as) ERIK NAVARRO WOLKART pelo Processo Administrativo nº 8500098-55.2023.8.06.0254;

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado, por meio deste ato, e nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no Diário da Justiça de 20 de maio de 2022, para prestar serviços de docência nesta Escola Superior, o seguinte professor:

Nome	Data do credenciamento	Área de conhecimento
Erik Navarro Wolkart	11/04/2023	Processo Civil, Análise Econômica e Comportamental, Administração e Atividade Judiciária, Direito Digital

Art. 2º Fica o interessado cientificado de que, nos termos do item 6.1 do Edital nº 03/2022 ESMEC, poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desembargador Diretor da ESMEC

EDITAL Nº 02/2023

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe sobre as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao **Curso MBA em Gestão Pública e**



Inovação no Poder Judiciário, a ser ministrado pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, destinado a integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

1. DO PÚBLICO ALVO E DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão participar da seleção os(as) magistrados(as) de 1º e 2º graus e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com graduação concluída.

1.2. O período de inscrição para o processo seletivo será de **24 de abril a 01 de maio de 2023**.

1.3. O (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo link disponibilizado no site da Esmec (esmec.tjce.jus.br) até as 23h59min do dia **01 de maio de 2023**, preenchendo formulário eletrônico instruído com os seguintes documentos, em formato PDF:

- Cópia do documento de identidade com foto e CPF;
- Cópia do diploma de Ensino Superior, ou comprovante idôneo que o substitua, em instituição reconhecida pelo MEC;
- documentos que comprovem as informações apresentadas no formulário eletrônico de inscrição para fins de pontuação, na forma do Anexo I deste edital;
- termo de anuência para participação no curso, a ser concedida pela chefia imediata, no caso dos servidores.

1.4. A anexação dos documentos exigidos deverá ser feita no ato da inscrição, não sendo permitida, em hipótese alguma, o envio fora do prazo.

1.5. É vedado o envio de qualquer documento por fax, correios ou qualquer outro meio de comunicação que não seja o especificado neste edital, inclusive presencialmente, exceto se requisitado pela Comissão de Seleção para a comprovação de informações.

1.6. A participação do (a) servidor (a) no processo seletivo fica condicionada ao deferimento de sua chefia imediata, devendo a comprovação ser feita na forma do item 1.3, *d*.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada uma única turma de **MBA em Gestão Pública e Inovação no Poder Judiciário**, com 40 (quarenta) vagas.

CURSO	VAGAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
MBA em Direito: Gestão Pública	40 vagas	2023/2025	375 h/a

2.2. As 40 (quarenta) vagas ofertadas serão assim distribuídas:

- 20 (vinte) vagas serão destinadas a alunos(as) indicados(as) livremente pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará dentre servidores(as) no exercício de função de gestão, e magistrados(as), considerando o perfil em vista do objetivo do curso; e
- 20 (vinte) vagas serão destinadas à concorrência ampla, sendo 10 (dez) vagas reservadas para magistrados(as) e 10 (dez) vagas para servidores(as).

2.3. Havendo sobra de vagas em alguma das categorias mencionadas no item *b* acima, as referidas vagas serão remanejadas para a outra categoria.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto por análise de currículo (AC), conforme a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	CARÁTER
Análise de currículo (AC)	0 a 10	Classificatório

3.2. O processo seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, indicada e nomeada pelo Desembargador Diretor da Esmec, cuja presidência caberá ao Juiz Coordenador Geral da Esmec.

3.3. A Comissão de Seleção reserva-se no direito de excluir do certame o(a) candidato(a) que tentar usar de qualquer expediente destinado a fraudar a lisura ou a moralidade da seleção.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Na análise curricular, a Comissão atribuirá a pontuação das informações, devidamente comprovadas, constantes no Currículo referido no item 1.3, *c*, valendo de 0 a 10, de acordo com a tabela constante do Anexo I deste Edital:

5. DO RESULTADO

5.1. Serão aprovados(as) no certame os candidatos(as) classificado(a)s dentro dos limites de vagas estipuladas no presente Edital.

5.2. Caso haja empate, utilizar-se-á, sucessivamente, como critério de desempate::



- I - antiguidade para os(as) magistrados(as);
- II - tempo de atuação com cargo em comissão para os(as) servidores(as);
- III - maior idade.

5.3. A divulgação do resultado será realizada no site da Esmec (esmec.tjce.jus.br), no dia 02 de maio de 2023.

5.4. A divulgação do resultado indicará os(as) candidatos(as) classificados(as) e classificáveis, sendo facultado aos(às) classificáveis requererem à Coordenação Geral da Esmec a consulta à sua pontuação, em caráter estritamente reservado e pessoal, a fim de resguardar o direito constitucional à privacidade e à intimidade desses(as) e dos(as) demais candidatos(as).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os eventuais recursos do resultado provisório deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e encaminhados por meio de CPA devidamente instruído para a Coordenação Geral da Esmec (ESMCFCOORD), de acordo com modelo disponibilizado no site da Esmec (esmec.tjce.jus.br), somente nos dias **03 e 04 de maio de 2023**.

6.2. Os(as) candidatos(as) deverão indicar os fundamentos da impugnação, sob pena de inviabilizarem a apreciação do mérito do recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Esmec e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará no dia **05 de maio de 2023**.

7.2. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula dos(as) aprovados(as) será realizada no período de **08 a 09 de maio de 2023**, devendo o(a) candidato(a) enviar o Formulário de Matrícula disponibilizado no site da Esmec (esmec.tjce.jus.br), devidamente preenchido e assinado, podendo ser exigida a apresentação de documentos originais, conforme orientação da Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

9. DO INVESTIMENTO

9.1. O valor total do curso, objeto do presente Edital e já incluída a matrícula, é de **R\$ 9.391,20 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, a ser suportado como investimento pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), observado ainda o disposto a seguir.

10. DO INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO (BOLSA DE ESTUDOS)

10.1. Os(as) candidatos(as) poderão requerer bolsa de estudos de 100% no momento da inscrição, por meio de requerimento dirigido à Direção da Esmec, constante no Formulário de Inscrição disposto no item 1.3, como forma de estímulo a sua qualificação profissional e acadêmica.

10.2. No ato da matrícula o(a) aluno(a) bolsista assumirá o compromisso de concluir o curso em sua própria turma, com a apresentação do trabalho de conclusão de curso.

10.3. Caso o(a) bolsista não conclua integralmente o curso dentro do prazo estipulado, terá que ressarcir ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará o valor mencionado no item 9.1.

10.4. Não poderá se beneficiar da bolsa mencionada no item 9.1 os(as) candidatos(as) que, tendo gozado do benefício em cursos ofertados pela Esmec, não hajam concluído o curso no prazo limite estipulado, salvo se efetuarem o pagamento integral dos valores devidos.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. Titulares:

- a) Francisco Anastácio Cavalcante Neto (Presidente);
- b) Moisés Antonio Fernandes Monte Costa;
- c) Beatriz de Castro Rosa;

11.2. Suplentes:

- a) Mariana Dionísio de Andrade
- b) Flávio José Moreira Gonçalves

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O curso exige de todos(as) os(as) alunos(as) a apresentação de trabalho de conclusão de curso dentro do prazo de 21 (vinte e um) meses.

12.2. Todas as informações complementares poderão ser obtidas através do site da Esmec (esmec.tjce.jus.br), pelo telefone (85) 3108-1700, WhatsApp (85) 3108-1699, ou na sede da Esmec, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Fortaleza, 20 de abril de 2023.



DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Diretor da Esmec

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2023

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO (unidade)	MÁXIMO	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		2,0	
Doutorado	1,0	1,0	
Mestrado	0,7	0,7	
Especialização / MBA	0,3	0,3	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA/ ACADÊMICA		2,0	
Atuação como docente	0,2 (semestre)	0,6	
Bolsa de Iniciação Científica	0,1 (ano)	0,1	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou palestrante	0,1 (unid.)	0,3	
Artigos publicados em revistas com ISSN e Qualis B1, A4, A3, A2 ou A1	A2 a A1 - 0,3 (unid.) B1 a A3 - 0,1 (unid.)	0,4	
Livros organizados ou Capítulos de livro publicados com tema jurídico ou de gestão judiciária (com ISBN)	0,2 (unid.)	0,6	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		6	
Atuação como Diretor (a) de Fórum de entrância final/intermediária	0,5 (ano)	1	
Atuação como presidente/supervisor/ coordenador/gestor de núcleos, comitês ou comissões no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará	0,5 (ano)	0,5	
Ocupante de cargos comissionados que gerenciam pessoas e processos	0,5 (ano)	2,0	
Atuação como Gestor (a) de metas institucionais atreladas ao Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará	0,5 (ano)	1	
Atuação como patrocinador (a) ou gerente de projetos estratégicos do Poder Judiciário do Estado do Ceará	0,25 (ano)	0,5	
Direção / Supervisão de unidade judiciária	0,25 (ano)	1	
TOTAL GERAL DE PONTOS		10 pontos	

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA n. 427 /2023

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;